EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL nº 004/2021 - Lei nº 4.155/2021

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021

ROSSANO DOTTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de São Gabriel/RS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado, TORNA PÚBLICO o presente Edital para selecionar candidatos para atuarem como:

I – Professor de Séries Iniciais

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo servidores de outras Secretarias compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Ordinária nº 4.155, de 05 de maio de 2021 e Lei Municipal nº 1.840, de 27 de dezembro de 1991.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 destina-se a selecionar: 01 Professor de Séries Iniciais.

1.4. A contratação de que trata este Edital terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

1.5. A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a Administração Pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

1.6. O professor contratado fica ciente que terá à disposição imóvel e infra estrutura (água e luz) para residir na localidade da Formosa e atuar na EMEF João Giulliani devido a distância da sede do Município em torno de 55 mil Km.

2. DA VAGA, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

Centro Administrativo Eudóxia Garcia Chagas – Rua Duque de Caxias, n.º 268, bairro Centro – São Gabriel/RS – CEP 97300-000
Fone/Fax: (55) 3237-2008 – E-mail: administracao@saogabriel.rs.gov.br

2.1. A vaga, as funções a serem exercidas, bem como os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

Vaga/Cargo	Carga Horária Semanal	Qualificação Exigida
01 Professor de Séries Iniciais	44	Habilitação mínima em Curso de Nível Médio, na modalidade Normal, ou Curso Superior de Licenciatura Plena, na área de Educação Séries Iniciais, ou Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais ou Normal Superior.

2.2. O professor realizará a docência de turmas de Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

2.3. O professor deverá ainda realizar todos os procedimentos administrativos de documentos e funcionamento da instituição, tornando-se o responsável pelo funcionamento da mesma.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O período de inscrições será de **10, 11 e 12 de maio de 2021,** conforme cronograma objeto do Anexo I.

3.3. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.4. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena de lei.

3.6. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

Centro Administrativo Eudóxia Garcia Chagas – Rua Duque de Caxias, n.º 268, bairro Centro – São Gabriel/RS – CEP 97300-000
Fone/Fax: (55) 3237-2008 – E-mail: administracao@saogabriel.rs.gov.br

3.7. A inscrição será homologada estando nos moldes dos Anexos II e III, devendo ser preenchido pelo candidato e entregue na Secretaria Municipal de Administração, atentando aos demais itens do presente Edital.

3.8. O candidato no ato da inscrição deverá apresentar além dos títulos especificados no item 4.4, cópias de identidade e CPF.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Avaliação Curricular terá caráter eliminatório, sendo considerados:

a) a formação universitária;

b) a formação técnico-profissional;

c) a produção acadêmico-científica.

4.2. A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos títulos relacionados na ficha do objeto do Anexo III deste Edital, entregues pelo candidato no ato da inscrição, em cópias simples acompanhadas dos respectivos originais, juntamente com a Ficha de Inscrição preenchida.

4.3. Não serão avaliados os títulos que excederem à pontuação máxima para cada item.

4.4. Para efeito da Avaliação Curricular, serão atribuídos os seguintes valores:

Item	Títulos	Pontos	Máximo
I	Formação Acadêmica	10	10
II	Mestrado na área de atuação	25	25
III	Especialização na área – Carga horária mínima de 360h	15	15
IV	Curso de Nível Médio na Modalidade Normal	05	05
V	Experiência Profissional na área	02 (ano)	20
VI	Cursos/Estágios Não Curriculares na área específica. Máximo de 05 anos.	-	15
	a)116 a 340 horas.	03	
	b)90 a 115 horas.	02	
	c)04 a 89 horas.	01	

Centro Administrativo Eudóxia Garcia Chagas – Rua Duque de Caxias, n.º 268, bairro Centro – São Gabriel/RS – CEP 97300-000
Fone/Fax: (55) 3237-2008 – E-mail: administracao@saogabriel.rs.gov.br

	d)Participação em eventos, nos últimos cinco(05) anos, com carga horária mínima de 08 horas.	01	
	e)Participação em Comissões Organizadoras de Eventos ou Bancas de Avaliação.	01	
	f)Participação de Projetos.	01	
	g)Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos e/ou estágios.	01	
VII	a)Publicações em Periódicos Especializados na Área Específica	02	10
	b)Capítulos de Livros	03	
	c)Livros	05	
	d)Apresentação de trabalhos (comunicações, resumos, oficinas, painéis, mini-cursos e afins	01	
TOTAL			100

OBSERVAÇÕES:

a) Os diplomas de Curso de Formação ou de Pós-Graduação estrangeiros terão validade se reconhecidos no Brasil, pelos órgãos competentes;

b) As publicações, ainda que em coautoria, terão validade para pontuação;

c) As apurações dos períodos de experiência (itens V e VI) serão feitas em dias e o total convertido em anos, considerados estes sempre como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

d) Não haverá avaliação de títulos em duplicidade;

e) Os Títulos apresentados como pré-requisitos não serão pontuados.

4.5. O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado conforme CRONOGRAMA, objeto do Anexo I deste Edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Homologação do Resultado Final será divulgada no sítio eletrônico http://www.saogabriel.rs.gov.br/Portal/comunidade/editais.html → **PARA COMUNIDADE → EDITAIS** ou ainda pelo link

Centro Administrativo Eudóxia Garcia Chagas – Rua Duque de Caxias, n.º 268, bairro Centro – São Gabriel/RS – CEP 97300-000
Fone/Fax: (55) 3237-2008 – E-mail: administracao@saogabriel.rs.gov.br

http://www.saogabriel.rs.gov.br/Portal/download.php?arquivo=/editais.html e mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal. De acordo com o cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

5.2. A pontuação final de cada candidato será o resultado da somatória dos pontos obtidos, na avaliação curricular de títulos apresentados pelo candidato.

5.3. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

a) Maior comprovação de tempo de experiência em Serviço Público;

b) Maior pontuação na Avaliação Curricular;

c) Maior idade em ano, mês e dia.

5.4. Os candidatos classificados serão contratados de acordo com a ordem de classificação final.

6. DOS RECURSOS

6.1.Os recursos deverão ser entregues e protocolados na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 09h às 14h no mesmo endereço da entrega da inscrição, através de requerimento dirigido à Comissão de Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

6.2.Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

6.3.A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no sítio eletrônico institucional http://www.saogabriel.rs.gov.br/Portal/comunidade/editais.html → **PARA**

COMUNIDADE → EDITAIS ou ainda pelo link http://www.saogabriel.rs.gov.br/Portal/download.php?arquivo=/editais.html. e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato.

7.2. A Prefeitura Municipal de São Gabriel não se responsabiliza pela mudança de e-mail e número para contato sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital;
- A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau;
- Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal;
- Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

8.2. São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação original e uma cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

Centro Administrativo Eudóxia Garcia Chagas – Rua Duque de Caxias, n.º 268, bairro Centro – São Gabriel/RS – CEP 97300-000
Fone/Fax: (55) 3237-2008 – E-mail: administracao@saogabriel.rs.gov.br

c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

d) PIS ou PASEP;

e) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;

f) Comprovante de Escolaridade, Diploma de Nível Superior e Registro no Órgão de Classe;

g) 01 Foto 3x4;

h) Declaração de Bens;

i) Atestado de Boa Saúde Física e Mental;

j) Dados Bancários.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no sítio eletrônico institucional http://www.saogabriel.rs.gov.br/Portal/comunidade/editais.html → **PARA COMUNIDADE → EDITAIS** ou ainda pelo link http://www.saogabriel.rs.gov.br/Portal/download.php?arquivo=/editais.html. e mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São Gabriel.

9.2. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo da lista.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.4. Não serão fornecidos, atestados, certificados ou certidões à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no sítio eletrônico institucional e mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São Gabriel.

9.5. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da

Centro Administrativo Eudóxia Garcia Chagas – Rua Duque de Caxias, n.º 268, bairro Centro – São Gabriel/RS – CEP 97300-000
Fone/Fax: (55) 3237-2008 – E-mail: administracao@saogabriel.rs.gov.br

Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.6. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.7. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo ou Instância equivalente responsável pelo processo de Seleção, mediante protocolo junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC.

9.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela Comissão de Realização e Execuções do Processo Seletivo.

9.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo.

São Gabriel, 06 de maio de 2021.

Vagner Aloy Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

Centro Administrativo Eudóxia Garcia Chagas – Rua Duque de Caxias, n.º 268, bairro Centro – São Gabriel/RS – CEP 97300-000
Fone/Fax: (55) 3237-2008 – E-mail: administracao@saogabriel.rs.gov.br

ANEXO I

CARGO: Professor de Séries Iniciais

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Sujeito a alterações)

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	10, 11 e 12/05/2021
Homologação das Inscrições e pontuação preliminar	17/05/2021
Entrega das solicitações de Recursos	18/05/2021
Resultado das solicitações de recursos e Homologação do Resultado final	19/05/2021

Centro Administrativo Eudóxia Garcia Chagas – Rua Duque de Caxias, n.º 268, bairro Centro – São Gabriel/RS – CEP 97300-000
Fone/Fax: (55) 3237-2008 – E-mail: administracao@saogabriel.rs.gov.br

Nº de Inscrição:

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de:

( ) **Professor de Séries Iniciais**

Informações Pessoais:

Nome Completo:_____

Endereço:_____

Bairro:_____ Cidade:_____ UF:____

CEP:_____-_____

RG nº:_____ CPF:_____

Naturalidade:_____ Nascimento:____/____/____

Idade:_____ Estado Civil:_____

Informações Complementares:

Telefone Residencial:( ) _____ Celular:( ) _____

E-mail:_____

São Gabriel,___/___/_____.

_____

Assinatura do Candidato

Nome Completo:_____

Número da Inscrição:_____

Dia da Entrega da Inscrição:___/___/_____

Rubrica de Recebimento:_____

Centro Administrativo Eudóxia Garcia Chagas – Rua Duque de Caxias, n.º 268, bairro Centro – São Gabriel/RS – CEP 97300-000
Fone/Fax: (55) 3237-2008 – E-mail: administracao@saogabriel.rs.gov.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA ENTREGA

Nome:_____CPF:_____

Área:_____

ATENÇÃO!

1) Os títulos deverão ser entregues conforme o itens 4.2 e 4.4.;

2) Anexar as cópias dos títulos sem ultrapassar a pontuação máxima em cada item da tabela de pontuação, numerando-os apenas na primeira página (canto superior direito), referente a cada titulação em conformidade com o item 4.4. deste Edital;

3) Descrever os títulos na tabela abaixo, usando a ordem da numeração dos itens 4.4. deste Edital, utilizando a quantidade de formulários necessários;

4) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis ou que ultrapassem a pontuação máxima;

5) Preencher em letra legível ou digitalizar;

6) Entregar em 02(duas) vias este formulário previamente preenchido.

Item	Descrição do Documento	Pontuação (Reservada a Banca)

_____ _____

Assinatura do(a) Candidato(a) Responsável pelo Recebimento

Espaço Reservado à Banca

Total de pontos, acima mencionados, obtidos pelo candidato:_____ Em:___/___/___

Assinatura:

Centro Administrativo Eudóxia Garcia Chagas – Rua Duque de Caxias, n.º 268, bairro Centro – São Gabriel/RS – CEP 97300-000
Fone/Fax: (55) 3237-2008 – E-mail: administracao@saogabriel.rs.gov.br